Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.590, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal assinar Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, com objetivo de integralizar os serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios e das demais áreas voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, na forma prevista no Decreto Estadual nº40.103, de 25 de maio de 1995, e alterações posteriores.

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto no art.1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais, e outros;

II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento, de acordo com os valores liberados pelo convênio e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 3º – Os encargos que o Município assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, caso seja necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 60, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 29 de julho de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente